



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.383/87

de 13 de novembro de 1987

"Faz doação de área da Municipalidade a Empresa Shakomiko Ltda".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa SHAKOMIKO LTDA., uma área com 4.986 m² (quatro mil, noventa e seis metros quadrados), localizada no Loteamento Boa Vista, para construção de sua Sede.

§ 1º - Esta mesma área, num total de 4.301 m² (quatro mil, trezentos e um metros quadrados), foi anteriormente doada às Empresas / Plast's Seda e Tekin Controles Eletrônicos Ltda., mas foi revertida a municipalidade, considerando que as mesmas não cumpriram o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.295/86 de 8 de agosto de 1986.

§ 2º - A deferência de 685 m² (seicentos e oitenta e cinco metros quadrados), corresponde às Ruas Ijuí e Ivaí, no mesmo Loteamento, que juntando às áreas da Tekin e Plast's Seda formam um mesmo bloco.

Art. 2º - Tem a Empresa Shakomiko Ltda., o prazo de 12/ (doze) meses, a partir da entrega da escritura, para iniciar a construção da respectiva sede, sob pena de reversão.

Art. 3º - Em caso de encerramento das atividades da Empresa, a respectiva área reverterá a municipalidade.

Parágrafo único: Ficam os donatários onerados com a cláusula de inalienabilidade parcial da área recebida.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se.

Pref. Municipal de Sta. Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1987.

A - A X A TO
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

[Handwritten Signature]
RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -